



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL nº 002/2023 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA** e o **INSTITUTO TALENTOS**, tornam público que será realizado Processo Seletivo para contratação de estagiários dos cursos relacionados no item 5, o qual se regerá pelas disposições deste Edital para prestação de serviços a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O estágio será realizado de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais normas pertinentes.
2. O estágio tem a finalidade de proporcionar ao estudante contato com o mercado de trabalho, possibilitando ao mesmo adequada complementação da formação escolar e o desenvolvimento de seus talentos potenciais, experiência e prática profissional, complemento de ensino e aprendizagem na promoção de aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano pela sua participação em situações reais de trabalho junto à diversas áreas das Secretarias do Município.
3. O estagiário não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município ou Instituto Talentos e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o Município e o estudante, com a participação do agente de integração e a interveniência obrigatório da Instituição de Ensino.
4. O Processo Seletivo será realizado pelo **INSTITUTO TALENTOS**, estabelecido nesta cidade de Itaquaquecetuba à R. Carlos Barbosa da Silva, N°51 - Centro, Itaquaquecetuba - SP, 08579-100.
5. Os níveis de ensino, as vagas e o conteúdo programático serão os seguintes:
5.1 – Nível de ensino: - **II - Conteúdo Programático**

ITEM	QUANT	CURSO	Bolsa estágio - valor por hora estagiada + Auxílio Transporte
1	40	Ensino Médio	R\$ 1.212,00 + R\$ 248,50
2	25	Administração	R\$ 1.212,00 + R\$ 248,50
3	1	Análise de Sistema	R\$ 1.212,00 + R\$ 248,50
4	5	Arquitetura e Urbanismo	R\$ 1.212,00 + R\$ 248,50
5	2	Biólogo	R\$ 1.212,00 + R\$ 248,50
6	2	Ciências Contábeis	R\$ 1.212,00 + R\$ 248,50
7	25	Direito	R\$ 1.212,00 + R\$ 248,50
8	8	Engenharia Civil	R\$ 1.212,00 + R\$ 248,50
9	5	Farmácia	R\$ 1.212,00 + R\$ 248,50
10	5	Gestão Ambiental	R\$ 1.212,00 + R\$ 248,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA ESTADO DE SÃO PAULO

11	3	Gestão Pública	R\$ 1.212,00 + R\$ 248,50
12	1	Jornalismo	R\$ 1.212,00 + R\$ 248,50
13	2	Nutricionista	R\$ 1.212,00 + R\$ 248,50
14	100	Pedagogia	R\$ 1.212,00 + R\$ 248,50
15	40	Psicologia	R\$ 1.212,00 + R\$ 248,50
16	24	Serviço Social	R\$ 1.212,00 + R\$ 248,50
17	4	Técnico em Agricultura	R\$ 1.212,00 + R\$ 248,50
18	2	Técnico em Biologia	R\$ 1.212,00 + R\$ 248,50
19	2	Técnico em Nutricionista	R\$ 1.212,00 + R\$ 248,50
20	10	Tecnologia da Informação	R\$ 1.212,00 + R\$ 248,50
21	1	Tecnólogo em Agronegócio	R\$ 1.212,00 + R\$ 248,50

5.2. Haverá um único Processo Seletivo, sendo que a escolha das vagas ocorrerá de acordo com a ordem de classificação por curso e a disponibilidade de vagas.

5.3. Poderão surgir novas vagas pelo eventual desligamento de estagiários, pela falta de preenchimento da documentação e pela não comprovação da condição de estudante de ensino superior por parte do requerente, bem como eventuais disponibilizações de vagas, as quais serão preenchidas através do cadastro reserva e na falta de candidato selecionado, através de novo processo seletivo.

6. O estagiário receberá uma bolsa estágio, conforme descrito na tabela no item 5.1.

7. A carga horária do estágio será de no máximo 30h semanais, em horário previamente acordado com o supervisor do estágio, respeitando-se sempre o horário de estudo do estagiário.

8. O pagamento da bolsa estágio mensal será feito diretamente pela Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.

9. As atribuições dos estagiários serão definidas pelas respectivas áreas de atuação, sempre estando relacionadas com as atividades escolares dos mesmos.

10. Os candidatos aprovados somente serão convocados de acordo com a conveniência e interesse da administração, não constituindo a aprovação em garantia de convocação, visto que esta dependerá inclusive de disponibilidade financeira, no decorrer do prazo de validade do presente processo seletivo.

11. Os candidatos classificados como cadastro de reserva poderão ser convocados para firmar Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com necessidade da administração, a depender da eventual existência de vagas e da validade do Processo Seletivo.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Só poderão se inscrever os alunos que:

a) Estejam matriculados no ano letivo de 2023;

b) Estar cursando a partir do 1º ao penúltimo semestre do respectivo curso;

c) Tenham frequência regular nas aulas;

d) Seja brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país.

e) Não será permitida a participação de funcionários públicos municipais, devido ao impedimento de acúmulo de funções, conforme disposições constitucionais que regem a matéria. Os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA ESTADO DE SÃO PAULO

- prestadores de serviço lotados na municipalidade que prestarem concurso e forem convocados não poderão acumular as funções e terão que abdicar de sua condição de prestador de serviço;
- f) Ter idade mínima de 16 anos
3. Às pessoas portadoras de necessidades especiais serão asseguradas 10% das vagas, devendo à mesma no ato da inscrição declarar ser portadora e solicitar condições especiais para a realização das provas, se comprovadamente necessário.
4. As inscrições serão recebidas gratuitamente no **SITE do INSTITUTO TALENTOS**, no período de **23/03/2023 a 23/04/2023**.
5. Para inscrever-se o candidato deverá:
- a) Preencher cadastro no link <https://bit.ly/3mBMztZ> do Instituto Talentos (www.institutotalentos.org.br);
- b) Apresentar cópia da cédula de identidade, e do comprovante de matrícula da instituição de ensino em que conste o ano/curso que frequenta.
6. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do original do instrumento, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas.
- 6.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
- 6.2. O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador na ficha de inscrição.
7. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não os previstos neste Edital.
8. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não atenderem rigorosamente às disposições deste Edital.
9. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e os editais a serem publicados no Site Oficial da Prefeitura de Itaquaquecetuba e as comunicações serão feitas por e-mail ao candidato.
10. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao cadastro realizado.

CAPÍTULO III DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo será realizado mediante a elaboração de redação curricular dos candidatos, que deverão entregar no ato de sua inscrição, os seguintes documentos:
- a) Cópia de RG, CPF e comprovante residencial.
- b) Currículo constando seus dados pessoais e acadêmicos, bem como prováveis atividades laborais ou de estágio já desenvolvidas e suas atividades de extensão acadêmica, aqui entendidas como cursos extracurriculares realizados. Estes cursos deverão ser detalhados com a programação didático-pedagógica ministrada e a instituição de ensino que realizou o curso, bem como atividades de voluntariado desenvolvidas.
- c) Histórico escolar atualizado constando seu aproveitamento, por matéria.
2. A análise da documentação será realizada considerando:
- 1 – Compatibilidade do curso que está sendo realizado pelo candidato com as vagas que estão sendo disponibilizadas; (1 ponto)
- 2 – Aproveitamento quantitativo do candidato constante em seu histórico escolar; (Média das notas)
- 3 – Cursos extracurriculares realizados que tenham relação com a sua área de formação;(2 pontos por curso)
- 4 – Cursos extracurriculares realizados de forma geral;(1 ponto por curso)
- 5 – Participações em atividades de voluntariado (1 ponto por participação)
- 6 – Entrevista com o gestor da área (1 ponto)
- 2.1 – Se houver alteração na data fixada para entrega dos documentos serão divulgadas em no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA ESTADO DE SÃO PAULO

mínimo 5 (cinco) dias antes da data de início através do site da Associação Comercial e Empresarial de Itaquaquecetuba e da Prefeitura Municipal, respectivamente: <https://www.acidiitaqua.com.br/> e no <https://www.itaquaquetuba.sp.gov.br/diario-oficial/>

2.2 - Só serão aceitos os documentos dos candidatos que tiverem feito seu cadastro no site do Instituto Talentos. Na falta da cédula de identidade original (RG) poderá ser aceito o candidato que apresentar um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação, todos obrigatoriamente com foto e desde que permitam, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados.

3. O candidato que não entregar seus documentos no prazo estabelecido será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

CAPÍTULO IV DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

1. Os documentos serão avaliados e quantificados com caráter classificatório.
2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na lista de classificação e subdivididos por tipos de curso.
3. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso.
4. Em relação às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, não havendo candidatos para preenchimento, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo a ordem de classificação.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, dirigidos a Secretaria de Administração.

CAPÍTULO VI DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. Convocado, o candidato deverá comparecer ao **(local)**, no prazo de 2 (dois) dias úteis e apresentar os seguintes documentos para a sua contratação:
 - a) certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
 - b) comprovante de residência;
 - c) declaração de matrícula
2. Quando da convocação, os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a situação, com o respectivo CID;
3. O não comparecimento no prazo fixado ou a falta de apresentação dos documentos necessários implicarão na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.
4. Cada estagiário não poderá exceder a 2 (dois) anos de estágio, intercalados ou não, junto à Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, ainda que em períodos anteriores a este Processo Seletivo.
5. Cabe ao estagiário recolher a assinatura no contrato de estágio do responsável legal da instituição de ensino qual é vinculado no prazo de 2(dois) dias uteis após a solicitação feita pelo Instituto Talentos, sob pena de perda do direito a vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Processo Seletivo será válido por um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da administração pública.
2. A duração do estágio será de até 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federal e municipal vigentes.
3. A inexistência das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.
4. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria da Associação Comercial e Empresarial de Itaquaquetuba.
5. O presente Edital será publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba e no Site da Associação Comercial e Empresarial de Itaquaquetuba, endereço: R. Carlos Barbosa da Silva, N°51 - Centro, Itaquaquetuba - SP, 08579-100 , sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do processo Seletivo para todos os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 23 de março de 2023, 462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização

RICARDO M. NOGUEIRA
Assessor Especial de Gestão